



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.775, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO FOMENTO COM AS INSTITUIÇÕES QUE ESPECIFICA, PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Fomento visando à transferência, no presente exercício de 2021, a importância que estabelece às entidades que especifica, de recursos decorrentes de transferências efetivadas pelo Governo Federal.

1. **CLUBE DAS ABELHAS - CASA DA CRIANÇA DE DOIS CÓRREGOS**, instituição de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.519.767/0001-05, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 403, de 13 de março de 1962, com sede à Rua 13 de Maio, nº 1.227, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, R\$ 71.666,66 (setenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), consistentes em dois repasses federais, um no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e outro no valor de R\$ 21.666,66 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);
2. **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, instituição de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.519.866/0001-89, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 821, de 21 de fevereiro de 1973, com sede à Rua Antonio Bertelli, nº 113, Bairro Paulista, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 — Dois Córregos - SP  
e-mail: - [gabinete@doiscorregos.sp.gov.br](mailto:gabinete@doiscorregos.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

3. **SOCIEDADE BENEFICENTE ESPÍRITA - LAR TITO PAIVA**, instituição de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.670.700/0001-21, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 998, de 24 de fevereiro de 1977, com sede à Rua 13 de Maio, nº 1.226, Centro, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, R\$ 21.666,70 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).
4. **ASSOCIAÇÃO DOISCORREGUENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - ADEA**, instituição com fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.519.692/000-54, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 775, de 22 de setembro de 1971, com sede à Rua 15 de Novembro, nº 68, nesta cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, R\$ 21.666,66 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);
5. **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E EDUCATIVA DAS VILAS UNIDAS - AREVU**, instituição com fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.966.298/0001-27, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.031, de 13 de abril de 1994, com sede à Avenida Gofredo Schelini, nº 185, Vila Bandeirantes, na cidade de Dois Córregos - SP, CEP 17.300-000, R\$ 21.666,66 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);
6. **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, instituição de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.114.192/0001-56, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.050, de 22 de agosto de 1978, com sede à rua Orestes Aparecido Péscio "Orestinho", nº 113, bairro Jardim Aparício de Barros Fagundes, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, R\$ 21.666,66 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 – Dois Córregos - SP  
e-mail: - [gabinete@doiscorregos.sp.gov.br](mailto:gabinete@doiscorregos.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

7. **CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS**, instituição de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.814.176/0001-09, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.911, de 13 de abril de 2004, com sede à Rua 13 de Maio, nº 30, Centro, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, R\$ 21.666,66 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

**Art. 2º** As cláusulas e condições que regerão os Termos de Fomento autorizados serão objeto de instrumento próprio a ser firmado entre o município e cada uma das instituições beneficiárias, tudo na forma e nos limites estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, decreto municipal regulamentador e normas estatuídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

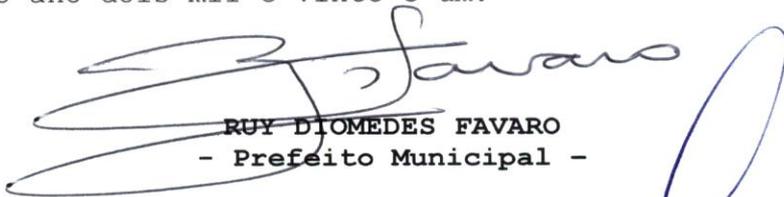
**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de doações repassadas pelo Governo Federal.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por decreto, a abertura, no orçamento vigente, de Crédito Adicional Especial para a execução da presente lei.

**Art. 5º** Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a realizar, por Decreto, as alterações no PPA e na LDO, para cumprimento do disposto nesta lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM**  
- Diretor do Departamento de Administração -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 — Dois Córregos - SP  
e-mail: - [gabinete@doiscorregos.sp.gov.br](mailto:gabinete@doiscorregos.sp.gov.br)